



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES

PROJETO DE EXTENSÃO – DIREITOS FUNDAMENTAIS AO FUNDAMENTAL

A **Faculdade da Região Sisaleira - FARESI** – situada no município de Conceição de Coité torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes do curso de direito para o Projeto de Extensão denominado “Direitos Fundamentais ao Fundamental”.

1 – PERFIL E ATRIBUIÇÕES

1.1 Orientador e facilitador de conhecimentos jurídicos

1.1.1 **Perfil:** estudantes de cursos de graduação em Direito da FARESI a partir do 3º semestre, que possuam gostem de atuar com o Direito Constitucional, especificamente com direitos fundamentais e organização do estado, e habilidade para trabalho em equipe.

1.1.2 **Experiência:** conhecimento básico em informática, pacote *Office* (Word e Excel, em especial) e internet.

1.1.3 **Atribuições:** apresentação sob a supervisão do(s) professore(s) de palestras e/ou outras atividades sobre os direitos fundamentais e organização do estado brasileiro nas escolas públicas participantes, para as turmas do ensino fundamental ou médio.

1.2.4 **Dedicação às atividades:** 06 horas/semanais, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com a Coordenação do Projeto de Extensão.

2 - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do site da FARESI, www.faresi.edu.br no período de 11 a 19 de abril de 2022, através de formulário eletrônico.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipulados neste edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão ofertadas **21** (vinte e uma) vagas para integrar o Projeto de Extensão Direitos Fundamentais ao Fundamental.



O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

4.1 Inscrição no formulário eletrônico realizado no site da FARESI (obrigatório)

4.1.1 Análise do **currículo vitae**, no qual deverá constar o **histórico** de notas do Curso de Direito, que deve ser enviado junto ao formulário eletrônico, pelo site da FARESI www.faresi.edu.br até as **23h59 do dia 19/04/2022**. (Classificatória)

4.1.2 Entrevista (eliminatória e classificatória)

4.1.3.1 As entrevistas serão feitas **apenas** com candidatas(os) pré-selecionadas(os) e serão observados os seguintes itens:

Itens de avaliação	Peso
Envolvimento com a realidade local	2
Fluidez na comunicação	2
Conhecimento sobre direitos e garantias fundamentais	3
Interesse em fomentar e participar da pesquisa	1
Identificação com o propósito do Observatório	2

4.1.3.2 A(o) candidata(o) será convocada(o) para a entrevista mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação periódica deste meio de comunicação.

4.1.3.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente, podendo, entretanto, ser realizada via *Google Meet*, em razão das restrições adotadas para prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19), caso em que os candidatos serão comunicados com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

4.1.3.4 As entrevistas serão realizadas no dia 26 de abril 2022, terça-feira, no horário das 8h às 18h, presencialmente ou virtualmente, em *link* enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação periódica deste meio de comunicação.

4.2.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas, pelo site da FARESI www.faresi.edu.br até 19 de abril de 2022 (até 23h59, horário de Brasília-DF).

5.2 As entrevistas serão realizadas no dia 26 de abril de 2022.

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste edital será disponibilizada no site da FARESI, www.faresi.edu.br no dia 27 de abril de 2022, sendo os candidatos aprovados convocados através do seu **e-mail institucional**.

6 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 A previsão de início das atividades é **03 de maio de 2022**.

6.1.1 O início e a continuidade das atividades da(o) aluno selecionada(o) nesse edital estão condicionados contemplam os candidatos a certificação de atividade complementar de 60 (sessenta) horas.

6.1.2 A duração do programa terá duração de 08 (oito) meses



7. DA RESPONSABILIDADE DAS(OS) SELECIONADAS(OS)

7.1 A(o) selecionada(o) deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela Coordenação do Projeto de Extensão, o relatório das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

7.1.1 Nome completo.

7.1.2 Período de atuação (mês/ano).

7.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

7.1.4 Assinatura da(o) aluno.

7.1.5 Produto/resultado das atividades.

7.2 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail projeto.direito@faresi.edu.br indicado pela coordenação do Projeto de Extensão, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF.

7.3 Uma cópia do relatório indicado no item 7.2 deverá ser encaminhada para coord.direito@faresi.edu.br, com a assinatura da Coordenação do Projeto de Extensão e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.

7.4 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório Atividades – Projeto de Extensão Direitos Fundamentais ao Fundamental”.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES

8.1 Cumprir a carga horária e as atribuições constantes na descrição do cargo a que concorreu.

8.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, a(o) aluno será advertida(o) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

8.3 No caso de falta grave, a(o) aluno poderá ter seu desligamento automático.

8.4 Caso a(o) aluno necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Projeto de Extensão e Coordenação de Curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail projeto.direito@faresi.edu.br ;

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Conceição do Coité - BA, 05 de abril de 2022

Daniel Martins
Coordenação do Curso de Direito Faresi

Anisia Mendes
Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão – NACEE

Karina Bemfica
Direção Executiva